



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI Nº 1656/2016

DATA: 03.05.2016

SÚMULA: Altera Feriado Municipal de Emancipação Político Administrativo do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná e dá outras Providências.

Considerando que a administração Pública todo ano comemora o aniversário de Emancipação Político Administrativo, no dia 14 de dezembro;

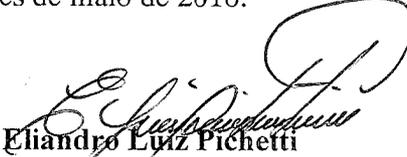
Considerando que o Município fará as festividades com vários eventos que serão realizados desde o dia 08 até o dia 11 de dezembro, onde será realizada também a **10ª EXPOITA** - Feira da Indústria, Comércio e Agricultura Familiar;

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica antecipado para o Exercício de 2016 o Feriado do Aniversário do Município - Emancipação Político Administrativo, que é comemorado no dia 14 (quatorze) de dezembro para o dia **09 (nove) de dezembro de 2016 – sexta-feira.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal